

LEI Nº 1.307/2019

PROJETO DE LEI Nº008/2019

AUTORIA: Vereador João Bosco Ferreira Pires

ESTIMULA A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "DOE UMA PLACA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Novo e o Prefeito Municipal sancionaram a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estimulada no Município de Rio Novo, a criação da Campanha " Doe uma placa", que tem por objetivo incentivar a doação de placas de denominação de ruas do município por pessoas jurídicas que poderão inserir o nome da empresa ou entidade doadora, conforme padrão estabelecido pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As doações serão efetivadas mediante termo de doação assinado pelo Poder Público e o representante legal da empresa ou entidade doadora.

Art. 2º - Os critérios e regulamentação, bem como a colocação das placas serão de responsabilidade do executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 05 de agosto de 2019

Ormeu Rabello Filho Prefeito de Rio Novo



W W W . rionovo.mg.gov.br PRAÇA PREFEITO RONALDO DUTRA BORGES, 01 - CENTRO - RIO NOVO/MG TELEFONE: 32 3274.1228 · gabinete@rionovo.mg.gov.br

